



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
Comissão Permanente para Instauração Conjunta de Processo  
Administrativa Disciplinar e Sindicância Contraditória  
Alenquer Pará

## MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ao senhor  
**EMERSON MELO DOS SANTOS**  
VIGIA

ENDEREÇO: Travessa D N°1528 Bairro: São Francisco  
Tel.: (93)992230348

A Comissão Permanente para Instauração Conjunta de Processo Administrativa Disciplinar e Sindicância Contraditória-PAD, instituída pela Portaria 533/2021 de 04 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 157 da Lei nº 8.112/90, bem como o art. 26, §2º da Lei nº 9.784/99 **INTIMO** o Senhor EMERSON MELO DOS SANTOS a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no endereço citado abaixo, **às 09 horas do dia 29 do mês de novembro de 2021**, a fim de prestar depoimento, sobre ao seu não comparecimento no seu local de trabalho por mais de 60 (sessenta) dias. Segundo a Lei 044/97 no art. 149º Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, como consta na Portaria 768/2021 de 05 de novembro de 2021, que irá em anexo.

### Local do depoimento:

Sala da Comissão Permanente para Instauração Conjunta de Processo Administrativa Disciplinar e Sindicância Contraditória  
Prédio da Prefeitura, localizada na Praça Eloy Simões, N°708, Bairro Centro, Alenquer-Pará

Alenquer, 24 de novembro de 2021

Rozinete Santos de Sousa  
Função: Presidente do Comissão Permanente para Instauração Conjunta de Processo  
Administrativa Disciplinar e Sindicância Contraditória  
Matrícula: 074856-0  
Portaria: 533/2021

Rozinete Santos de Sousa  
Pres. Processo Administrativo  
Disciplinar PAD  
Metr. 074856-0 Port. 533/2021

Ciente.

em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 2021

**EMERSON MELO DOS SANTOS**